



LEI Nº 7259, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre denominação do CIE (Centro de Iniciação ao Esporte) localizado no bairro Residencial Bordon, neste Município.

Autor: Vereador Joel Cardoso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de "**Leandro André Alves**", o CIE (Centro de Iniciação ao Esporte) localizado na Avenida Carlos Basso esquina com a Rua Adalto Pingue, s/n, no bairro Residencial Bordon, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de março de 2024, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 5335/2024.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ